Id:030E58A6849A5351

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
OBJETO: Aquisição de material de consumo compreendendo itens para comporem cestas básicas, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Cocal dos Alves - PI

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Vistos etc,

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº **009/2021** de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para aquisição de material de consumo compreendendo itens para comporem cestas básicas, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Cocal dos Alves - PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Pregoeira e sua Equipe de Apoio deste Município. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão Presencial nº **009/2021**, nos termos apresentados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **DU SERTÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRRELI, CNPJ:34.893.854/0001-66,** cotando o menor preço para o certame **R$50.092,00(cinquenta mil e noventa e dois reais)**, conforme os preços unitários da proposta vencedora, nos termos apresentados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio no relatório, devendo -se, consequentemente, ser procedida à devida contratação.

Cocal dos Alves (PI), 08 de abril de 2021

Cumpra-se.

Osmar de Sousa Vieira
Prefeito Municipal

Id:167C253BA2265354

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2021
REF: PP Nº009/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COCAL DOS ALVES -PI
CONTRATADA DU SERTÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRRELI CNPJ:34.893.854/0001-66
OBJETO: Aquisição de material de consumo compreendendo itens para comporem cestas básicas, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Cocal dos Alves – PI, conforme anexo I do Pregão **nº 009/2021**.
FONTE DE RECURSOS: recursos do FMAS.
DO VALOR: R$50.092,00(cinquenta mil e noventa e dois reais), para o certame, conforme os preços unitários constantes da proposta vencedora.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2021 a contar da data de assinatura do contrato – Cocal dos Alves, PI, 08 de abril de 2021 – Secretaria de Assistência Social de Cocal dos Alves – PI.

Id:167C253BA22653AD

AVISO DE REABERTURA TP Nº001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES – PI COMUNICA A QUEM INTERESSAR QUE A SESSÃO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº001/2021, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (RUA PROJETADA 3, TRAVESSA 1, RUA 13 DE MAIO, RUA MANOEL VIEIRA PASSOS, RUA ALZIRA FERREIRA BRANDÃO, RUA JOSÉ CARDOSO DE BRITO) NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES CONFORME PROJETO TÉCNICO, EM ANEXO AO EDITAL, SERA REALIZADA TERÇA FEIRA DIA 13/04/2021, ÁS 09:00HS NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DOS ALVES – PI, SITUADA , NA RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA, S/N CENTRO, FONE (86) 3331-0059 COCAL DOS ALVES PI 08 DE ABRIL DE 2021– MARIA DO CARMO DE MORAIS NETA – PRESIDENTE DA CPL.

Id:04719E1EE2245662

PORTARIA DE Nº 65/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Institui o Regime Especial de Aulas Não Presenciais e Semipresenciais, quando houver segurança, no ano letivo de 2021, condizente com as modalidades e etapas de ensino ofertadas pela Rede Municipal de Educação de Cocal dos Alves-PI.

A Prefeita Municipal de Cocal dos Alves, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos que prevê a Lei Orgânica do Município de Cocal dos Alves. Com base Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, assim como, no Decreto Estadual nº 19.429 de 08 de janeiro de 2021, que aprova o Protocolo Específico com Medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do SARS-Cov-2 (COVID-19) para o setor relativo à Educação, para o ano letivo de 2021, e dá outras providências, em consonância com a Constituição Federal, em seus artigos 205 e 207, e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/1996, no que dispõe os artigos 23, 24, 32, 34 e

CONSIDERANDO:

- A declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) de emergência em saúde pública e classificação de pandemia, a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), em 11 de março de 2020;

- A Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

- A Lei Federal nº13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus (SARS-Cov2);

- O Decreto, N º 18.901/2020, de 19 de março de 2020, que determina medidas excepcionais

(Continua na próxima página)